PORTARIA Nº 430/2018, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DAS INFORMAÇÕES QUE ESPECIFICA JUNTO AOS DADOS CADASTRAIS MUNICIPAIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de promover a racionalização do uso da informação de formalização para melhoria e eficiência dos serviços públicos e dos interesses da população em geral, resolve:

Art. 1º Torna obrigatória a inserção por todas as unidades administrativas municipais, ainda que, dispensáveis pelos demais Entes Públicos a que se destina ou vincula, as seguintes informações, com exceção do disposto além de outras e sem prejuízo daquelas já exigidas, que possibilitem a individualização e mais completa qualificação do usuário:

I – profissão;
II- estado civil;
III – nome do cônjuge ou companheiro;
IV –endereço e comprovante de residência;
V – nome dos dependentes: filhos menores ou maiores incapazes;
VI – dados pessoais: número de identidade e C.P.F.

VII –comprovante do domínio da propriedade (contrato, escritura pública, matrícula do imóvel atualizada), exigência esta apenas para o Departamento de Tributos.

Art. 2º Os gestores ou responsáveis pelo setor deverão promover a imediata adoção das providências atinentes a implementação das alterações definidas nesta Portaria, sob pena de responsabilização e se, necessário for, da atualização das versões dos sistemas de que se utilizam para que contemplem as modificações realizadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 19 de novembro de 2.018.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretária de Administração
e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de
19 de novembro de 2.018.

João Rafael Fianco
Secretário da Fazenda e Planejamento